



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PLANO DE TRABALHO TED 01.24

1. Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora

<i>Unidade Descentralizadora</i>				
Órgão/Entidade Proponente: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ				
Endereço: Av. Maracanã, 229 – Maracanã.				
Autoridade Competente: MAURICIO SALDANHA MOTTA			CPF: 949.771.357-68	
Cidade: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 20271-110	DDD/Telefone: 21/2566-3022	DDD/Fax:
E-mail: direg@cefet-rj.br	CNPJ: 28.523.215/0001-06	UG: 153010	Gestão: 15244	

<i>Unidade Descentralizada</i>				
Órgão/Entidade Proponente: Universidade Federal Fluminense				
Endereço: Rua Miguel de Frias 9 – Icaraí.				
Autoridade Competente: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA			CPF: 808.987.697-87	
Cidade: Niterói	UF: RJ	CEP: 24220-008	DDD/Telefone: 21/2629-5209	DDD/Fax:
E-mail: gabinete@gar.uff.br	CNPJ: 28.523.215/0001-06	UG: 153056	Gestão: 15227	

2. Descrição do Projeto E Vigência

Título do Projeto:	Vigência	
	Início	Término
Desenvolvimento de pesquisas em gestão pública aplicada às atividades de apoio, suporte e infraestrutura, no campo da ciência, tecnologia e inovação, com formação de mestres profissionais, incluindo a participação em curso de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> - Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão.	junho2024	setembro/2027



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2.1. Identificação de Objeto:

Desenvolvimento de pesquisas em gestão pública aplicadas às atividades de apoio, suporte e infraestrutura, no campo da ciência, tecnologia e inovação com formação de mestres profissionais, incluindo a participação em curso de pós-graduação *strictu-sensu* - Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão. Desenvolvido e operacionalizado pelo Departamento de Engenharia de Produção, pertencente à Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense.

No âmbito do mestrado profissional, serão oferecidas no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) matrículas no Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, sendo a Área de concentração: Organização e Estratégia, com diplomação pela Universidade Federal Fluminense.

2.2 Justificativa, Motivação e Proposição

- a. No Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Cefet/RJ, no Eixo Pessoal, Objetivo nº 02, conforme dispõe a revisão aprovada pelo CODIR, por intermédio da Resolução nº 73, de 01 de dezembro de 2023, consta a meta "reestruturar a gestão do desenvolvimento de pessoas para incrementar sua efetividade em relação às necessidades institucionais".
- b. No Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) do Cefet/RJ há registro da necessidade "aprimorar e adquirir novos conhecimentos acerca de gestão em instituições públicas de ensino superior", bem como foram apontadas necessidades de capacitação sobre os temas de gestão e gestão pública.
- c. Houve, por parte do DGP, a verificação em sites de outras instituições de ensino que ofertam mestrado profissional, conforme demonstrado em arquivo anexo a este, cujos valores, no momento da consulta, demonstram estar acima do proposto pela descentralizada.
- d. Pretende-se avaliar o impacto no desempenho dos servidores concluintes e da futura nova turma, a fim de reformular criteriosamente o Programa de Educação Formal em consonância com a Meta GPO2M3-1, do PDI, eixo Pessoas, alinhando-se assim aos objetivos institucionais e ao desenvolvimento de pessoas.

Desta forma, realiza-se a proposição para no mínimo 25 (vinte e cinco) e no máximo 30 (trinta) matrículas no Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, sendo a Área de concentração: Organização e Estratégia, com diplomação pela Universidade Federal Fluminense.

2.3 Premissas Gerais do Plano de Trabalho (Ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED)

A UFF fornecerá para o curso e para o desenvolvimento das pesquisas aplicadas, conteúdos acessíveis em páginas na internet para os pesquisadores em formação e sendo destes a responsabilidade de eventuais reproduções.

O diploma de conclusão de curso será emitido pela **Universidade Federal Fluminense-UFF**, após obtenção de aprovação nas disciplinas ministradas, aprovação no Exame de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Qualificação, defesa da Dissertação e Produção Científica e Técnica/Tecnológica **abordando temas extraídos das pesquisas para a dissertação** juntamente com seu orientador, conforme Resolução nº 01/2003 em anexo.

2.3.1 Trancamento de matrícula

O aluno poderá solicitar o trancamento da matrícula, por período letivo equivalente a 06 (seis) meses corridos, por motivo pessoal ou profissional, segundo as normas da instituição contratada e de acordo com o Artigo 33 do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, não implicando em prorrogação do Termo de Execução Descentralizada (TED).

O cumprimento das disciplinas, incluídas no período de trancamento, deverá estar submetido ao oferecimento da disciplina em questão, segundo calendário e programação ordinária do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão no Campus da Escola de Engenharia, UFF Niterói, RJ. Caso necessário o Colegiado do Curso apontará disciplina equivalente a ser cursada para atendimento ao requisito.

O trancamento poderá ser realizado, devidamente justificado por motivos de força maior, até 6 (seis) meses antes do fim do prazo de 24 meses, ou seja, até 18 meses após a matrícula. Os pedidos de trancamentos devem ser devidamente justificados e formalizados junto à secretaria do Mestrado em Sistemas de Gestão UFF, caso deferidos, serão formalmente comunicados à Unidade Descentralizadora em relatório mensal. Os pedidos e sua procedência serão analisados pelo Colegiado do Curso.

2.3.2 Apresentação do Curso

A coordenação do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão em acordo com a Unidade Descentralizadora ministrará apresentação esclarecedora em data previamente acordada, durante o período de inscrições, sobre o formato e conteúdo do plano de trabalho, assim como o método adotado para o desenvolvimento das pesquisas aplicadas no Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, participação em seminários; provas, trabalhos individuais e em grupo; tempo semanal necessário para os estudos fora da sala de aula, além de posicionar os candidatos quanto ao potencial para o desenvolvimento pessoal e profissional dos egressos do Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão.

2.3.3 Processo Seletivo

Os candidatos indicados pela Unidade Descentralizadora submeter-se-ão ao processo de seleção ao Programa de Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão, de acordo com as etapas previstas no Edital.

Etapas	Especificações	Processo	Nota (%)
1ª	Análise da Documentação de Inscrição	Eliminatório	-
2ª	Análise Curricular (Barema)	Classificatório	60
3ª	Análise do Plano de Trabalho (PT)	Classificatório	40

O candidato aprovado em processo seletivo anterior e que tenha sido reprovado, abandonado o curso e ainda não tenha ressarcido a Unidade Descentralizadora sobre os valores despendidos com sua participação, terá a inscrição indeferida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

2.3.4 Aulas e Frequência

As aulas ocorrerão às sextas-feiras, das 18:00h às 21:30h, de forma on-line, mediada por tecnologia no âmbito do processo híbrido de ensino e aprendizagem e aos sábados, das 8:30 às 17h, de forma presencial, no *campus* sede do Cefet/RJ - Maracanã. A frequência de realização das aulas será de 2 (dois) finais de semana consecutivos com aulas, seguido de 1 (um) final de semana sem aulas.

2.3.5 Disciplinas

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS		
Código	Descrição	Tipo
TCE11005	SISTEMAS DE GESTÃO	Obrigatória
TCE11006	METODOLOGIA CIENTÍFICA	Obrigatória
TCE11007	ESTATÍSTICA APLICADA A SISTEMAS DE GESTÃO	Obrigatória
TCE11048	DISSERTAÇÃO	Obrigatória
DISCIPLINAS OPTATIVAS / ELETIVAS		
Código	Descrição	Tipo
TCE11471	ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA (ÊNFASE NO SETOR PÚBLICO)	Optativa / Eletiva
TCE11012	FINANÇAS CORPORATIVAS (ÊNFASE EM ORÇAMENTAÇÃO e FINANÇAS PÚBLICAS)	Optativa / Eletiva
TCE11013	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS NAS ORGANIZAÇÕES CONTEMPORÂNEAS (ÊNFASE EM GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS NA ADM. PÚBLICA)	Optativa / Eletiva
TCE11016	GOVERNANÇA CORPORATIVA E RESPONSABILIDADE SOCIAL (ÊNFASE EM GESTÃO DE RISCOS e TRANSPARÊNCIA NA ADM. PÚBLICA)	Optativa / Eletiva
TCE11046	PROCESSOS DECISÓRIOS	Optativa / Eletiva
TCE11466	TÓPICOS ESPECIAIS I – SEMINÁRIO DE PESQUISA	Optativa / Eletiva
TCE11468	TÓPICOS ESPECIAIS II - GESTÃO DE PROJETOS	Optativa / Eletiva
TCE11047	TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS DE GESTÃO - TÉCNICAS DE PESQUISAS	Optativa / Eletiva



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

2.3.6 Requisitos para Obtenção do Título:

2.3.6.1 Obter aprovação nas disciplinas regulamentares:

- a) Obter frequência mínima de 75% em cada disciplina;
- b) Obter nota mínima igual a 7,0(sete) em cada disciplina;
- c) Obter aprovação no Exame de Qualificação;

2.3.6.2 Desenvolvimento e Defesa da Dissertação:

- a. O desenvolvimento e a defesa da dissertação deverão ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do curso (agosto/2024).

Durante o período de desenvolvimento da dissertação o mestrando contará com o trabalho de orientação, análise e julgamentos parciais do orientador, conforme o “Regimento Interno do Curso Mestrado Profissional em Sistema de Gestão”, no campus de Niterói ou utilizando os recursos da internet, Skype ou outras formas de comunicação que viabilizem a contínua interação orientando e orientador.

- b. A defesa da dissertação dar-se-á segundo os critérios estabelecidos no Regimento citado acima, no Campus da Escola de Engenharia, UFF, em Niterói ou em instalações da Unidade Descentralizadora, segundo o acordado entre orientando e orientador.

2.3.6.3 Publicação de artigo ou aceite de publicação.

3. Cronograma de Execução

Etapas	Especificações	% Execução por etapa	Indicador Físico		Duração		
			Unidade	Quant.	Início	Término	Total em Meses
1	Processo Seletivo	05%			06/2024	07/2024	03
2	Aulas	20%	Servidor (1)	30 (1)	08/2024	08/2025	12
3	Acompanhamento e reportes mensais relativos à frequência e aprovação dos discentes	30%	Servidor		08/2024	08/2027	37
4	Orientação para elaboração de projeto de dissertação, defesa da dissertação e elaboração de artigos	30%	Servidor	30	10/2024	08/2027	35
5	Expedição de Certificado de Conclusão e/ou Diploma de Mestre	15%	Servidor	30	08/2026	07/2027	12

4. Plano de aplicação consolidado - PAD (R\$1,00)

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039 - Contratação da Fundação de apoio para Desenvolvimento em conjunto com a Universidade Federal Fluminense das Ações do Projeto	NÃO	R\$ 1.219.680,00
339039 - Ressarcimento institucional de despesas operacionais, tais como aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; consultoria técnica, contábil e jurídica.	SIM	R\$ 304.920,00
Total Geral		1.524.600,00

5. Cronograma de Desembolso e Forma de Execução dos Créditos Orçamentários

Os desembolsos seguirão o cronograma financeiro abaixo considerando as obrigações e competências estabelecidas no TED e neste Plano de Trabalho inicialmente firmados entre as partes. O último desembolso ocorrerá em agosto/2027, após execução da meta prevista.

Ano: 2024

Etapas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
						R\$ 38.115,00
Etapas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00

Ano: 2025

Etapas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00
Etapas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00

Ano: 2026

Etapas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00
Etapas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00

Ano: 2027

Etapas	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00
Etapas	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00	R\$ 38.115,00			

Observações quantos aos desembolsos:

OBS (1). A Universidade Federal Fluminense irá buscar apoio junto a Fundação Euclides da Cunha para o gerenciamento exclusivamente das atividades administrativas e financeiras do projeto, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, a saber:

“Art. 6º A Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações: Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, **inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.**”

OBS (2) As atividades relacionadas ao aprendizado não se realizam apenas em sala de aula. Organizam-se palestras, congressos, eventos técnico-científicos, visitas técnicas e outras atividades extraclasse que constituem um conjunto de experiências disponível aos pós-graduandos e estes são convidados a participar. A carga de trabalho para os alunos é balanceada entre atividades em sala de aula, pesquisa de campo, acessos a biblioteca, reuniões de grupo de pesquisa e outras e, nesse sentido, tem-se como princípio que a hora-aula corresponde a 45 minutos-relógio.

6. Proposição e Declaração da Unidade Descentralizada

De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 10.1426, de 16 de julho de 2020, a Unidade Descentralizada se compromete a:

1. Utilizar os recursos recebidos de acordo com a legislação vigente;
2. Encaminhar à Unidade Descentralizadora os relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitado;
3. Encaminhar à Unidade Descentralizadora o relatório final de cumprimento do objeto.

Reitor da Universidade Federal Fluminense

7. Aprovação pela Unidade Descentralizadora

Diretor-Geral do Cefet/RJ